
	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: cyn0mxth <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 05/02/2020 Moção de aplausos nº 23/2020 Protocolo nº 261/2020	
<b>Autor:</b> Dep. Silvio Fávero		

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro a Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada MOÇÃO DE APLAUSOS, nos seguintes termos:

"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Silvio Fávero, vem manifestar o reconhecimento público nas mais efusivas congratulações ao ato de bravura do Senhor THULIO PRATES, pelo impedimento de um ato de suicídio no Portão do Inferno, em Chapada dos Guimarães."

#### JUSTIFICATIVA

No dia 18 de janeiro pela manhã, o empresário Thulio Prates trafegava com sua motocicleta pela Rodovia Emanuel Pinheiro, MT-251, até que foi fechado por um Chevrolet Classic, o qual o motorista estacionou o veículo no meio das duas pistas e desceu em direção ao precipício onde iria pular.

O Senhor Thulio Prates agiu com rapidez, descendo de sua motocicleta e o mobilizando para que o mesmo não cometesse um suicídio.



A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Silvio Fávero, reconhece o ato heroico do empresário Thulio Prates que prestou serviço ágil, evitando uma tragédia e salvando uma vida.

Ante ao exposto, requer que seja concedido Moção de Aplausos pelos fatos descritos ao empresário que atuou com brilhantismo e coragem.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Fevereiro de 2020

**Silvio Fávero**  
Deputado Estadual